



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°078 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 09 de Maio de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

= DECRETO N° 031/2018 =

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO E SOM MECÂNICO DURANTE A FESTA NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MUQUI (1º FESTIVAL SABORES D' ITÁLIA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Por ocasião da Festa do Distrito de Santo Antonio do Muqui (1º Festival Sabores Cucina D' Itália), que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2018, fica expressamente proibida, na localidade onde se realizará o evento, a venda de bebida alcoólica acondicionada em garrafa ou qualquer outro recipiente de vidro a partir das 17 horas do dia 14 de junho de 2018 até às 17 horas do dia 18 de junho de 2018.

Art. 2º. Fica terminantemente proibida, ainda, a utilização de som mecânico, tais como carro de som, bem como os utilizados em eventos paralelos envolvendo bandas, cantores ou DJ's em bares, restaurantes ou similares nos dias em que ocorrerá a Festa descrita no artigo anterior.

Parágrafo único: Fica excetuada desta proibição os eventos que constem da programação oficial.

Art. 3º. Aquele que não cumprir com a proibição insere neste Decreto ficará sujeito às penalidades de multa e apreensão da mercadoria, veículo ou som, conforme previsto nos artigos 5º e 10 da Lei Municipal nº. 323 de 03 de novembro de 1.967, bem como as penalidades previstas no artigo 330 do Código Penal.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES, 08 de maio de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/ SAAE/ N°. 009/2018

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria nº. 140/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o prosseguimento do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, referente ao 1º período de avaliação datada de 09/05/2018, avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nomeados pela Portaria nº 031 / 2017 do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul).

NOME	CARGO / CLASSE / CARREIRA	CONCEITO APROVADO
LUCAS FERREIRA MONTOZO	FISCAL - E - I	OTIMO
RODRIGO VICENTE FARIA	OPERADOR DE ETA (SEDE) - D - I	OTIMO
THAIS FERRO DE SOUZA	FISCAL - E - I	OTIMO

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho do Estágio probatório será realizada em 03 etapas conforme determina o Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/1998, da seguinte maneira:

- A) Ao completar 12 (doze) meses (iniciada) - 2018
- B) Ao completar 24 (vinte e quatro) meses - 2019
- C) Ao completar 36 (trinta e seis) meses - 2020

Art. 3º - A Efetivação dos servidores só acontecerá após as três avaliações e de acordo com a pontuação determinada no § 6º do artigo 9º da Portaria nº. 18/2008 "Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores do SAAE de Mimoso do Sul – ES".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mimoso do Sul, 09 de MAIO de 2018.

JOÃO LUIZ RIZZI
DIRETOR SAAE - MS
PORTARIA N°. 140 / 2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONVENIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/OBRIGATÓRIO

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO/OBRIGATÓRIO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES E DO OUTRO LADO A OSEL – OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ, MANTENEDORA DA UNISA – UNIVERSIDADE SANTO AMARO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Cel. Joaquim Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Mimoso do Sul – ES, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANGELO GUARÇONI JUNIOR, no final assinado, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a empresa OSEL – OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ, MANTENEDORA DA UNISA – UNIVERSIDADE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 18.301.267/0001-84, com endereço à Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, nº 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SO, doravante denominada CONVENIENTE, resolve rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Cláusula Décima Segunda e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mimoso do Sul – ES, 09 de maio de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°078 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 09 de Maio de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 023/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N° 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: DIONÍSIO GUIMARÃES FRAGA EIRELI ME, CNPJ:

27.735.450/0001-89, ESTABELECIDO NO SÍTIO MEIA LARANJA, PONTE DO ITABAPOANA, MIMOSO DO SUL – ES

RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO, FRACIONADO DE HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA TRACIONADA E CABINADA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DA MÁQUINA: RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, CABINADA, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMA 2013, POTÊNCIA MÍNIMA BRUTA DE 72 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA 3M, COM CUNHA ESTREITA (DE 35 A 40 CM) FARÓIS E SINALEIRAS NA DIANTEIRA E TRASEIRA, COM SEGURO CONTRA TERCEIROS) PARA ABERTURA DE VALAS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, ENTRE OUTROS ÔNUS CORRELATADOS, NA SEDE E DISTRITOS DE MIMOSO DO SUL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE (DEMANDA) DO SAAE DE MIMOSO DO SUL – HORAS DE SERVIÇO ESPORÁDICAS.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 27.750,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2018 A 31/12/2018

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

SAAE MIMOSO DO SUL –ES EXTRATO PREGÃO 004/2018

PROCESSO 103/2018

ANO: 2018

NÚMERO: 005/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PUBLICAÇÃO: 21/02/2018 DIÁRIO OFICIAL ESTADO ESPÍRITO SANTO, E 21/02/2018 DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2018

LIMITE DAS PROPOSTAS: 08/03/2018

ABERTURA: 08/03/2018

PARTICIPANTES: J J LOCAÇÕES E MÁQUINHAS LTDA ME, CNPJ SOB O N° 14.658.119/0001-60 E DIONÍSIO GUIMARÃES FRAGA EIRELI ME, CNPJ SOB O N° 27.735.450/0001-89,07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FRACIONADO DE HORAS DE RETRO ESCAVADEIRA TRACIONADA E CABINADA, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DA MÁQUINA: RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4, CABINADA, ANO FABRICAÇÃO MÍNIMA 2013, POTÊNCIA MÍNIMA BRUTA DE 72 HP, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA 3M, COM CONHA ESTREITA (DE 35 A 40 CM) FARÓIS E SINALEIRAS NA DIANTEIRA E TRASEIRA, COM SEGURO CONTRA TERCEIROS) PARA ABERTURA DE VALAS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, ENTRE OUTROS ÔNUS CORRELATADOS, NA SEDE E DISTRITOS DE MIMOSO DO SUL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE (DEMANDA) DO SAAE DE MIMOSO

EMPRESA VENCEDORA: DIONÍSIO GUIMARÃES FRAGA EIRELI ME, CNPJ SOB O N° 27.735.450/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 27.750,00 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PAGAMENTO: MENSAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

1600001.1712200052.110

3339.03900000

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

1600001.1712200052.109

3339.03900000

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°078 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 09 de Maio de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

RESOLUÇÃO N° 12/2018 **ALTERAÇÃO DE DATAS DO ANEXO**

Cronograma de Inscrição/Renovação de Registro de Entidade ou Organizações de Assistência Social, dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistencial no CMAS-MS/ES	
Solicitação de Inscrição/Renovação de Registro e Apresentação da Documentação	20/04/2018 ao dia 17/04/2018
Análise Processual	31/05/2018
Visita	07/06/2018 ao dia 14/06/2018
Reunião do CMAS com a pauta – Resultado (Deferimento ou Indeferimento)	28/06/2018
Prazo para solicitação de Recurso	02/07/2018 ao dia 05/07/2018
Análise do Recurso	05/07/2018
Resultado Final	19/07/2018

Mimoso do Sul-ES, 19 de Abril de 2018.

Liliane de Castro Vicente

Presidente do Conselho

Municipal de Assistência Social